

LEI Nº 2498 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL E A ALTERAÇÃO DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE PATRIARCA, EM SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Alfa Vasconcelos de Araújo, a via que se inicia na Rua Nossa Senhora da Conceição com término a aproximadamente 214 metros no sentido sul, paralela à esquerda com a Rua Francisca Mirian Caixeiro.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Ana Firmino Nascimento, a via que se inicia na Rua Maria Luíza Gonçalves Cipriano e termina a aproximadamente 362 metros (no limite nordeste do perímetro urbano), paralela à direita com a Rua Maria Luíza Gonçalves Cipriano e à esquerda com a Rua José Jander.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Antão José Pires, a via que se inicia na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo e termina a aproximadamente 95 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 358481,192 / Y: 9602670,805), sendo paralela à direita com a Rua Margarida Maria de Paula e à esquerda com a Rua Ildegarda Ribeiro Teixeira.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio do Nascimento, a via que se inicia na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo e termina a aproximadamente 34 metros no sentido oeste, no ponto de coordenadas (X: 3358354,714 / Y: 9602683,017).

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Leopoldo Vasconcelos, a via que se inicia na Rua Margarida Maria dos Santos e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição, paralela à direita com a Rua Ana Firmino Nascimento e à esquerda com a Rua José Jander.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Mirian Caixeiro, a via que se inicia na Rua José Jander e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição, paralela à direita com a Rua José Jander e à esquerda com a Rua Alfa Vasconcelos de Araújo.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco das Chagas Vasconcelos, a via que se inicia na Rua Francisca Mirian Caixeiro e termina na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo, paralela à direita com a Rua Margarida Maria de Paula.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Elivandro Gomes Ricardo, a via que se inicia na Rua José Jander e termina na Rua Ana Firmino Nascimento, paralela à direita com a Rua Margarida Maria dos Santos e à esquerda com a Rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Ildegarda Ribeiro Teixeira, a via que se inicia na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo e termina a aproximadamente 175 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 358567,882 / Y: 9602682,107), paralela à direita com a Rua Antão José Pires e à esquerda com a Rua Nossa Senhora da Conceição

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua João Batista Ricardo da Silva, a via que se inicia na Rua Francisca Mirian Caixeiro e termina na Rua José Jander, paralela à esquerda com a Rua Ildegarda Ribeiro Teixeira.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua José Jander (em homenagem a José Jandra Gomes Ponte), a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 358340,501 / Y: 9602263,973), segue no sentido norte por aproximadamente 585 metros e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição, paralela à direita com a Rua Maria da Conceição Brígido e à esquerda com a Rua Francisca Mirian Caixeiro.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua José Missias Barbosa da Silva, a via que se inicia na Rua José Jander e termina a aproximadamente 238 metros no sentido leste (no limite do perímetro urbano), paralela à esquerda com a Rua Miguel Apolinário Neto e à direita com a Rua Maria Elenilda Eufrásio.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Margarida Maria de Paula, a via que se inicia na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo e termina a aproximadamente 28 metros depois da Rua Francisca Mirian Caixeiro, no ponto de coordenadas (X: 358453,164 / Y: 9602596,777), sendo paralela à direita com a Rua Francisco das Chagas Vasconcelos e à esquerda com a Rua Antão José Pires.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Margarida Maria dos Santos, a via que se inicia na Rua José Jander e termina na Rua Maria Luiza Gonçalves Cipriano, paralela à direita com a Rua Ildegarda Ribeiro Teixeira e a Rua Miguel Apolinário Neto, e paralela à esquerda com a Rua Francisco Elivandro Gomes Ricardo.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Maria da Conceição Brígido, a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 358528,714 / Y: 9602601,138), segue no sentido norte por aproximadamente 109 metros e termina na Rua Margarida Maria dos Santos, paralela à direita com a Rua Ana Firmino Nascimento e à esquerda com a Rua José Jander.

Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Maria do Carmo Evangelista, a via que se inicia na Rua José Missias Barbosa da Silva e termina na Rua Ana Firmino Nascimento, sendo paralela à esquerda com as Ruas Maria Luíza Gonçalves Cipriano e Ana Firmino Nascimento.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Elenilda Eufrásio, a via que se inicia na Rua José Jander e termina a aproximadamente 166 metros no sentido leste, paralela à esquerda com a Rua José Missias Barbosa da Silva.

Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Maria José da Silva Duarte, a via que se inicia na Rua José Missias Barbosa da Silva e termina a aproximadamente 67 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 358529,393 / Y: 9602478,960), paralela à direita com a Rua José Jander.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Luíza Gonçalves Cipriano, a via que se inicia na Rua Ana Firmino Nascimento e termina na Rua Maria do Carmo Evangelista, sendo paralela à direita com a Rua Maria do Carmo Evangelista e à esquerda com a Rua Ana Firmino Nascimento.

Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Miguel Apolinário Neto, a via que se inicia na Rua Maria da Conceição Brígido e termina na Rua Maria do Carmo Evangelista, sendo paralela à direita com a Rua José Missias Barbosa da Silva e à esquerda com a Rua Margarida Maria dos Santos.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Miguel Ricardo, a via que se inicia na Rua Ana Firmino Nascimento e termina a aproximadamente 28 metros no sentido noroeste, paralela à direita com a Rua Miguel Apolinário Neto e à esquerda com a Rua José Missias Barbosa da Silva.

Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Nossa Senhora da Conceição, a via que se inicia na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo e termina na Rua Ana Firmino Nascimento, sendo paralela à direita com as Ruas Raimundo Nonato Ricardo, Ildegarda Ribeiro Teixeira e Francisco Evandro Gomes Ricardo.

Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nonato Ricardo, a via que se inicia na Rua Francisca Mirian Caixeiro e termina na Rua Alfa Vasconcelos de Araújo, paralela à direita com a Rua Nossa Senhora da Conceição e à esquerda com a Rua Ildegarda Ribeiro Teixeira.



Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 12 de junho de 2024.**

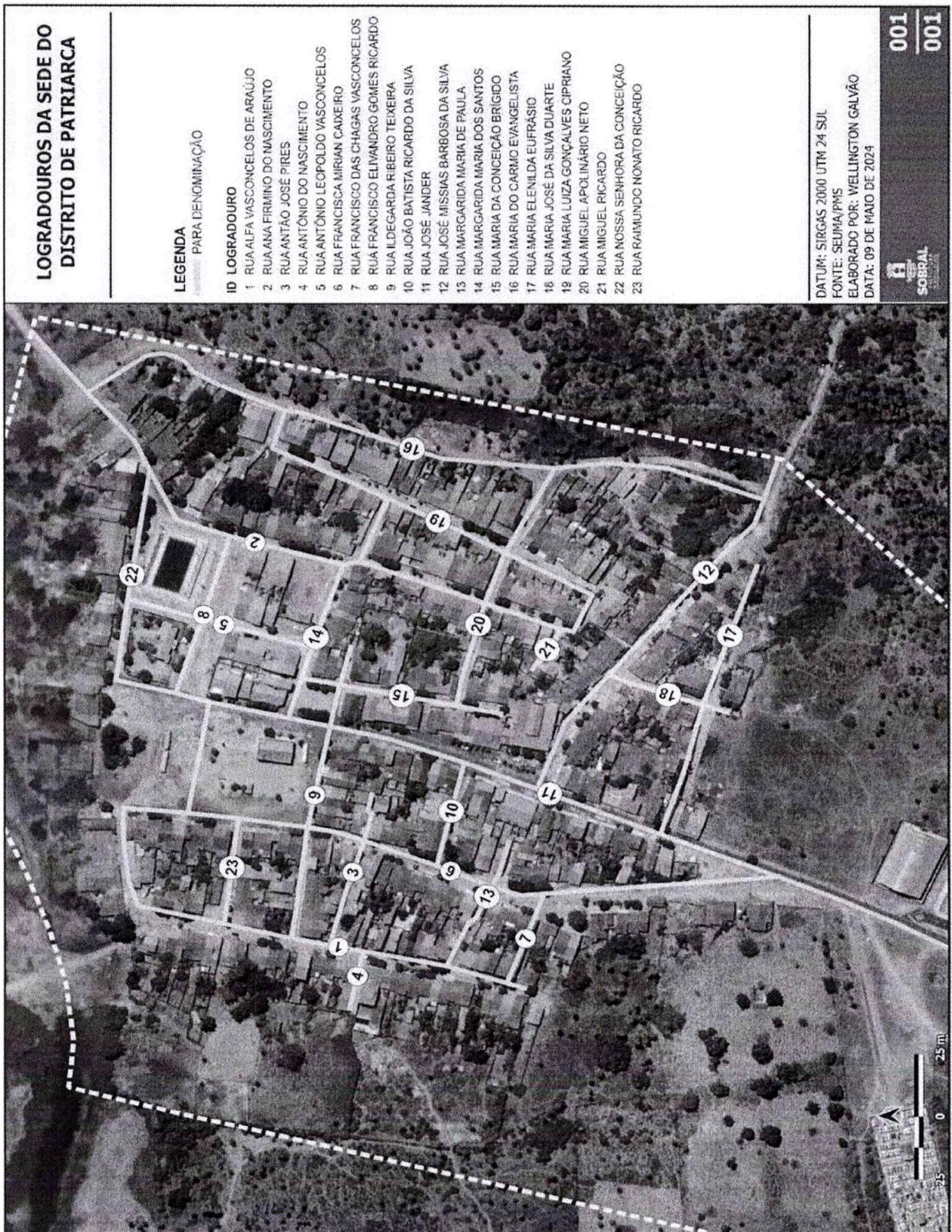


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2498 DE 12 DE JUNHO DE 2024.



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2471/2024

Ref. Projeto de Lei Nº **088/2024**
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre a denominação oficial e a alteração de logradouros da Sede do Distrito de Patriarca, em Sobral/CE, e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301